

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº. 3901/2023, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO  
DE BARRA LONGA-MG AJ  
EMPREENDIMIENTOS DE  
CONSTRUÇÃO CIVIL**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BARRA LONGA/MG**, com sede administrativa na Rodovia Mariano da costa Lanna, S/nº, bairro volta da capela, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.316.182/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Fernando José Carneiro Magalhães, portador do CPF nº 525.679.316-00, e de outro lado AJ EMPREENDIMIENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, inscrito no CNPJ nº 22.540.353/0001-17 com sede Administrativa na Rua Direita, nº 517, bairro Morro da Agua Quente, Catas Altas/MG, CEP: 35969000, em conformidade com o procedimento Licitatório nº 39/2023, modalidade Tomada de Preço nº 010/2023 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVEM, assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 3901/2023, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando: § 1º do artigo 65 pelo da Lei 8666.

Devido a demanda, vimos a necessidade de fazer o aditivo de 24,96% da seguinte empresa AJ EMPREENDIMIENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

**Resolveram alterar o presente Contrato:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1-** É objeto deste aditivo o acréscimo de 24,96% (vinte e quatro, noventa e seis por cento) do valor do contrato de Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação na comunidade do Bonito, conforme projetos e planilhas em anexo

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 3901/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 24,96% (vinte e quatro, noventa e seis por cento) do valor de R\$1.176.463,44 (um milhão cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.470.099,13(um milhão quatrocentos e setenta mil noventa e nove reais e treze centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$

293.635,69(duzentos e noventa e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.2 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº 3901/2023, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária: Dotação: 13.02.04.122.0015.1.0129; Fonte: 1.754.000; Natureza: 4.4.90.51 Ficha: 452 Descrição: Pavimentação de Vias Publicas

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional, constante no processo administrativo próprio nº 3901/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barra longa, 23 de fevereiro 2024

---

**Marcelo Carneiro da Costa**  
Secretaria Municipal de Obras  
CONTRATANTE

---

**AJ Empreendimentos de Construção Civil**  
CNPJ nº 22.540.353/0001-17  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº